



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americano do Brasil

• CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003 DE 2015

“Por este instrumento de contrato de serviços, as partes adiante qualificadas tem entre si, justa e contratada a prestação de serviço Técnico Especializado de Assessoria Consultoria, nos termos das cláusulas e condições seguintes”

DAS PARTES

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem a CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 33.378.183/0001-32, com endereço na Rua Três Poderes, Qd.77, Lt.16 s/n, Centro, Americano do Brasil, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edmar José dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 758.215.081-34, residente e domiciliado nesta cidade e o Sr. Ronaldo Silva Lima, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF: 016.457.151-59, CRC/GO – 022897/O-6, domiciliado na Praça Abílio Monteiro, Nº10, Qd. 51, Centro, Americano do Brasil-Go, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam a prestação de serviços técnicos, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o visio de dotar a Câmara Municipal de Americano do Brasil, com instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus usuários na prestação de seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo se destina para a realização de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos no departamento de pessoal nos meses de janeiro a dezembro de 2015, elaboração da DIRF 2015, RAIS E SEFIP DO EXERCÍCIO DE 2015 junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a entregar toda a documentação em temo hábil para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado se compromete a executar os serviços nos prazos estipulados em Lei em prazo hábil ou no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando a legislação o exigir ou estipular.

Ronaldo



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americana do Brasil

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços aqui especificados, a contratante pagará ao contratado a importância global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), distribuídos em doze parcelas de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, e demais disposições contidas na Lei Federal nº: 4.320 de 17/03/64, em combinação com as disposições contidas no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, segundo a rubrica nº 02.01.01.031.0017.2038.339036.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/01/2015 do corrente ano, se expirando em 31/12/2015, podendo ser alterado ou renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da comarca de Anicuns, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO DO CONTRATO

A rescisão do contrato antes do prazo previsto, por iniciativa de qualquer das partes não ensejará quaisquer tipos de indenização ou compensação financeira, devendo a parte que tiver interesse na terminação do contrato manifestar por escrito a pretensão para instruir a anulação parcial do empenho.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo assinadas.

Presidência da Câmara Municipal de Americana do Brasil aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

EDMAR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ronaldo



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americana do Brasil

Ronaldo Silva Lima

RONALDO SILVA LIMA

Contador

CRC/GO 022897/O-6

TESTEMUNHAS

- 1) Olívio Pereira de Melo
CPF: 825953911-15
- 2) Agneivalves
CPF: 082.467.701-53

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente foi
Publicado no placar deste Município

06 / 01 / 2015

Dantas
Daniela Cristina de Oliveira Santos
Secretária Legislativa

